

LEI N° 04/2013

*"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado em 9,00% (nove por cento) o salário dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Branco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

Artigo 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 17 de janeiro de 2013.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.